

Vianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vianópolis - GO, por meio da Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a partir das 08:00h do dia 10/03/2025 até o dia 30/04/2025 às 16h00min, em sua sede, localizada na Rua José Issy, nº 115, Centro na Prefeitura Municipal de Vianópolis-GO, CEP 75.265-000, serão recebidos/protocolados documentos para CREDENCIAMENTO de produtores da agricultura familiar, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o Município de Vianópolis, Estado de Goiás. Chamada Pública - Agricultura Familiar nº: 001/2025 Processo nº: 1688/2025. Lei Pertinente: Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021, com alterações. Telefone: 62. 3907-0100 E-mail: licitacao@vianopolis.com.go.gov.br Vianópolis, Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025. Márcia Maria Caixeta -Agente de Contratação

Protocolo 522173

AVISO DE LICITAÇÃO - P.E. Nº 004/2025 - SRP

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO. OBJETO: Fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP 13KG. DATA DE ABERTURA: 20/03/2025, HORÁRIO: 08:00 hrs. LOCAL: www.licitanet.com.br. RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis - GO, 06 de março de 2025. Márcia Maria Caixeta Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo 522250

CÂMARAS MUNICIPAIS

Barro Alto

Câmara Municipal de Barro Alto Aviso de Pregão Presencial Nº 0006/2025

A Câmara Municipal de Barro Alto/GO, inscrita no CNPJ nº 00.419.810/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sua sede, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Barro Alto/GO, às 14h00min do dia 20 de março de 2025, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob MENOR PREÇO POR ITEM, visando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e acondicionamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barro Alto/GO. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: licitacao@barroalto.go.leg.br ou www.barroalto.go.leg.br. Mais informações pelo telefone (62) 3602-1239. Barro Alto/GO, 07 de março de 2025. MARIA APARECIDA RIBEIRO - Pregoeira

Protocolo 522320

Câmara Municipal de Barro Alto Aviso de Pregão Presencial Nº 0004/2025

A Câmara Municipal de Barro Alto/GO, inscrita no CNPJ nº 00.419.810/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sua sede, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Barro Alto/GO, às 09h00min do dia 19 de março de 2025, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob MAIOR DESCONTO, visando o registro de preços para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barro Alto/GO. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: licitacao@barroalto.go.leg.br ou www.barroalto.go.leg.br. Mais informações pelo telefone (62) 3602-1239. Barro Alto/GO, 07 de março de 2025. MARIA APARECIDA RIBEIRO - Pregoeira

Protocolo 522325

Câmara Municipal de Barro Alto Aviso de Pregão Presencial Nº 0005/2025

A Câmara Municipal de Barro Alto/GO, inscrita no CNPJ nº 00.419.810/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sua sede, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Barro Alto/GO, às 09h00min do dia 20 de março de 2025, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barro Alto/GO. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: licitacao@barroalto.go.leg.br ou www.barroalto.go.leg.br. Mais informações pelo telefone (62) 3602-1239. Barro Alto/GO, 07 de março de 2025. MARIA APARECIDA RIBEIRO Pregoeira

Protocolo 522326

Santo Antônio do Descoberto

PORTARIA Nº 061/2025.

“Nomeia servidores aprovados em concurso público que especifica e outras providencias”. “O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO”, usando das disposições legais e constitucionais que lhe confere; CONSIDERANDO que os Servidores abaixo relacionados foram aprovados no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024; RESOLVE: Art. 1º - São NOMEADOS em caráter EFETIVO, os servidores abaixo relacionados, em virtude de terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2024 e terem obtido a competente classificação pelo resultado final.

Nome	Cargo	Classificação
Jurandir Barros Garcia Junior	Agente de Polícia Legislativa e Vigilância	2º (AC)
Daniel Sousa Lima Junior	Agente de Polícia Legislativa e Vigilância	3º (AC)
Pablo Caian Amador Carneiro	Agente de Polícia Legislativa e Vigilância	1º (PCD)
Maria Eunice Alves Ferreira	Agente de Portaria	1º (AC)
Nahyara da Silva Ramos	Assistente de Comunicação e Publicidade	1º (AC)
Bruna Raquel	Auxiliar de Serviços Gerais	1º (AC)
Ramon Teixeira Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	2º (AC)
Andreson Ricardo Rodrigues Faustino	Auxiliar de Serviços Gerais	3º (AC)
Vanderleia Marques de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	4º (AC)
Andreia Maria Costa Alves	Copeiro	1º (AC)
Gilvanete Leite São Jose	Copeiro	2º (AC)
Leandro de Sousa Cunha	Jardineiro	1º (AC)

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas no anexo único desta portaria, nos termos do Edital do Concurso Público a que se submeteu e das Leis Municipais. Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação de a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados. Art. 5º - A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente. Art. 6º - O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal. Art. 7º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente. Art. 8º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias